

# 1º LEILÃO VIRTUAL HARAS SÃO JORGE



Kid da Catimba



Torino Marimbá

*Mangalarga Marchador*

14 DE OUTUBRO | SEXTA-FEIRA | 21 HORAS





# 1º LEILÃO VIRTUAL HARAS SÃO JORGE

14 DE OUTUBRO | SEXTA-FEIRA | 21 HORAS



CADASTRO E LANCES:

**LEILONORTE (11) 3674-6666**

SÓ SERÃO ACEITOS LANCES POR TELEFONE DE CLIENTES JÁ CADASTRADOS.

Realização:



**HARAS SÃO JORGE**

Seleção, coordenação e  
informações dos animais:



Chancela:



Transmissão:



Ponto de Encontro no dia 14 de Outubro:



A partir das 20:00 Horas

Leiloeira:



11 3674-6666

Leiloeiro:

Roberto Leão  
Paulinho Mello

Publicidade:



31 3018-1524

Edição de Arte:

Cássio Mendes

Fotos/Filmes:

Sidney Araujo

Equipe de vendas:

Ivson Lopes (71) 98153-7372

Glauber Gurgel (85) 99987-4040

Junior Rangel (22) 98111-1515 / (22) 99911-2131

Paulinho Mello (51) 8123-5573

Leo Piccolo (71) 98716-3299 / (75) 98105-5634

André De Simone (11) 99780-1835

Ângelo Carvalho (35) 99115-3640 / 99963-7430

Ariel Cordeiro (Tachinha) (41) 9696-8842

Bizunga (79) 99680-2438 / (82) 99938-6156

Cláudio Delfaro (35) 98802-6678

David Charles (31) 99194-4423

David Kelner (81) 99745-0099

Deghson Elias (24) 98117-7340

Diogenes Brandão (71) 99132-9024

Edmundo Junqueira (35) 98815-1085

Flávio Romos (75) 98134-5503

Hellan Pimentel (35) 99918-1022

Higino Francisco (71) 99142-6662

Iago Bittencourt (71) 99900-6588

Jefferson Mattos (48) 9944-1271

Leo CTE (71) 99664-7565

Luiz Alberto (Cabelinho) (71) 99955-9572

Luiz Celio (Primo) (32) 99110-0400

Luiz Fernando Gago (21) 98300-8000

Marcelo Castro (31) 99976-4652

Marcelo Zeferino (31) 98649-7175

Matheus Amormino (31) 99804-1009

Pedro Gabriel (28) 99904-0312

Rogério Fávero (27) 99961-6321 / (27) 99528-9416

Sérgio Alencar (24) 99999-2992

Vander Gonçalves (35) 99233-4075

Vinicius Fallante (21) 98273-9017

Vinicius Macabu (22) 98129 - 1299 / (21) 99519-3179

Vinicius Madeira (71) 98193-1900

Wanderly Pereira (31) 99880-1900

VIDEOS E CATÁLOGO VIRTUAL:

[WWW.LEILONORTE.COM](http://WWW.LEILONORTE.COM) - [WWW.ABCCMM.ORG.BR](http://WWW.ABCCMM.ORG.BR)

# HARAS SÃO JORGE



Localizado no município de Ipecaetá, a 160 km de Salvador, numa área de 400 hectares, está instalado o Haras São Jorge de Luiz Francisco dos Santos, conhecido como LULA. O Haras possui uma infraestrutura ideal para manejo e reprodução dos animais, composto de áreas de pastagem formadas de gramíneas e leguminosas da região, pavilhão com 40 baias, laboratório, farmácia, selaria, depósito de feno e alojamento, pista de apresentação e redondel para treinamento dos animais. Contando com cerca de 300 animais, entre doadoras, matrizes, garanhões, potros e potras, sempre PROCURANDO selecionar animais da melhor genética da raça.

O início da criação do Haras São Jorge, veio com o incentivo dos amigos Eliu Máximo (Haras Elmax) e Ricardo Andrade (Haras Salvador), estes que nos estimulou a conhecer e se apaixonar pela raça, iniciando com os animais adquiridos nas pista, onde tivemos a alegria dos primeiros campeonatos.

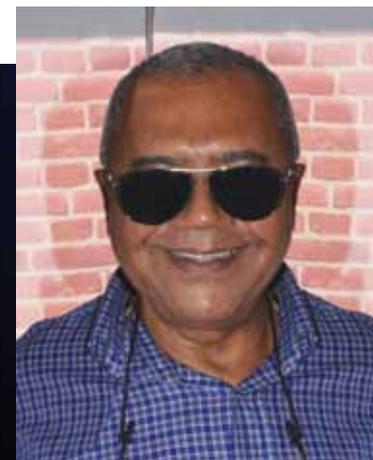
Vale salientar alguns animais de repercussão nacional que elevaram o nome São Jorge ao topo do ranking Baiano, quando conquistamos, com apenas 4 anos de criação, o título de **1º do Ranking como Melhor Expositor do Estado da Bahia**. Dentre os animais de destaque nas pistas, Torino Marimbá, Kid da Catimba, Padrão do Marfim, Baronesa da Saracura e os mais novos, Filosofia, Faruk, Festim, Bazuca, e Filosofo.

O momento marcante na nossa trajetória, foi adquirir o nosso reprodutor chefe Torino Marimbá, este que sagrou-se Campeão dos Campeões Brasileiros de Marcha em 2009 com a nossa apresentação, sendo hoje renomado reprodutor, com inúmeros filhos campeões, inclusive pai da atual Campeã Nacional de marcha e 3º melhor égua de marcha do Brasil no ano de 2016, a "Esgrima Cedro da Serra". Outro marco na criação do Haras São Jorge, foi a aquisição do Bi Campeão Nacional, Kid da Catimba, também um dos reconhecidos reprodutores do Haras, através dos seus filhos campeões, já sendo Pai de 3 produtos campeões Nacional.

Uma alegria mais recente na reprodução é o garanhão, Quito da Santa Esmeralda, este demonstrando muita qualidade em seus primeiros produtos montados.

**Principais Doadoras:** Babá Kafé, Amaral Vereda, Provocação Jocaman, Pátria Santa Esmeralda, Liderança Fibramar, Turbina Ituverava, Gaúcha Traituba, Ulma da Certeza, Revanche da Selva Morena, Bacana do Pau da Rola, Babuska do Vento Leste, Colina do Salvador, Onça do Jurerê, Iara da Mandassaia, Núbia da Mandassaia, Espoleta do Planalto, Ninfa Mairiflor, Brisa do São Jorge, Karol Mariliza, Celebridade do São Jorge, Quilha do Sonho, Vitrine Três Corações, Lanterna e Música Rancho do Acaso, Princesa Traituba, Queen Santa Esmeralda.

**Principais Reprodutores:** Torino Marimbá, Kid da Catimba, Quito Santa Esmeralda, Faruk, Festim e Filosofo São Jorge.



Luiz Francisco dos Santos - Lula

# APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS

## 08 OUTUBRO - SÁBADO

### A PARTIR DAS 10 HORAS

#### IPECAETÁ/BA



**E INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES  
DO HARAS SÃO JORGE**

LINHA CLÁSSICA  
**PRAZER INTENSO**  
*sem glúten, sem lactose  
e sem conservantes.*

 Sucesso no  
Salon du Chocolat Paris 2015



Veja onde comprar.  
 /mendoachocolates  
mendoachocolates.com



# RELAÇÃO DE LOTES

---

01. ANGÉLICA TRÊS CORAÇÕES
  02. BRIZA DO SÃO JORGE
  03. CAIANA DO SÃO JORGE
  04. CATUABA DO SÃO JORGE
  05. CIGANA DO SÃO JORGE
  06. ERVA DOCE DO SÃO JORGE
  07. ESPERANÇA DO SÃO JORGE
  08. FAVORITA DO SÃO JORGE
  09. FESTIM DO SÃO JORGE
  10. FORMOSA DO SÃO JORGE
  11. FRISA DO SÃO JORGE
  12. GÁVEA DO SÃO JORGE
  13. GIOCONDA DO SÃO JORGE
  14. GLÓRIA DO CARDEAL
  15. HAVANA DO SÃO JORGE
  16. HERANÇA DO SÃO JORGE
  17. HORA DE ALCATÉIA
  18. IARA DO SÃO JORGE
  19. IBÉRICO DO SÃO JORGE
  20. ÍBERO DO SÃO JORGE - 50%
  21. IBIZA DO SÃO JORGE
  22. IGUANA DO SÃO JORGE
  23. ILHA DO SÃO JORGE
  24. ILUMINADA DO SÃO JORGE - 50%
  25. IMPERATRIZ DO SÃO JORGE
  26. ÍNDIA DO SÃO JORGE
  27. INSINUANTE DO SÃO JORGE
  28. INSULINA DO SÃO JORGE
  29. IPÊ DO SÃO JORGE
  30. IRIS DO SÃO JORGE
  31. JAGUNÇO DO SÃO JORGE
  32. JÓIA BAVÁRIA - 50%
  33. JORDÂNIA DO SÃO JORGE - 50%
  34. JUÍZA DO SÃO JORGE
  35. JÚPIA DO SÃO JORGE
  36. JUSTIÇA DO SÃO JORGE
  37. KAROL DO MARILIZA - 50%
  38. LIDERANÇA FIBROMAR
  39. MÚSICA DO RANCHO DO ACASO
  40. ONDA DA PAO GRANDE
  41. PÁTRIA SANTA ESMERALDA - 50%
  42. QUEEN DA SANTA ESMERALDA
  43. TURBINA DO RIOMAR
-

# ANGÉLICA TRÊS CORAÇÕES

*Fator da Cavarú Retã x Lavinia H.Z.*

Filha do extraordinário e um dos mais consagrados reprodutores da atualidade Fator da Cavarú-Retã em Lavinia HZ, portanto, em suas veias leva o sangue de duas das mais tradicionais linhagens de marcha da nossa raça, Favacho na linha alta e 53 na linha baixa. Égua de futuro promissor, esta tem tudo para seguir os passos vitoriosos de seus pais e irmãos.

SEU PAI FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



Fêmea  
10/08/2010



1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

01



# BRIZA DO SÃO JORGE

*Ideal T'iorito x Carmim Quatro Morros*

Matriz de grande aptidão e habilidade reprodutiva, égua com produção comprovada, filha do Campeão Nacional e grande reprodutor Ideal T'iorito, portanto, irmã paterna da Campeã Nacional de Marcha 2016 Faceira Cedro da Serra.

Seu pai Ideal T'iorito



Fêmea  
05/11/2007

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

02  


  
Sidney  
Araújo

# CAIANA DO SÃO JORGE

*Magazine Jornaleiro x Ághata FK*

Linda matriz de pelagem castanha, égua muito expressiva, feminina e caracterizada, andamento marchado, diagramado e de forte estrutura morfológica. Filha de Magazine Jornaleiro em Agatha FK, portanto, neta do extraordinário reprodutor Nobre de Santa Lúcia na linha alta e bisneta de Favacho Diamante na linha baixa. Prenhez confirmado por Torino Marimbá.

Seu avô Nobre de Santa Lúcia



Fêmea  
15/10/2008

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

03

  
Sidney  
Araújo

# CATUABA DO SÃO JORGE

*Líder JB x Tieta do Pau da Rola*

Égua de linda pelagem castanha, fêmea de grande expressão e caracterização racial, muito marchadeira e diagramada. Filha direta do nobre reprodutor Líder JB em Tieta do Pau da Rola. Égua que leva em suas veias sangue da Bicentenária linhagem JB, descendente direta de Beijo JB e Espadilha JB. Prenhez confirmado por Faruk do São Jorge.

Seu pai Líder JB



Fêmea  
08/01/2008

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

04



# CIGANA DO SÃO JORGE

*Kid da Catimba x Luana H.D*

Matriz de pelagem tordilha, filha do Bi-campeão Nacional e consagrado reprodutor Kid da Catimba com Luana HD. Égua de muita habilidade reprodutiva, jovem e com muito potencial para gerar futuros campeões.

SEU PAI KID DA CATIMBA



Fêmea  
20/09/2008

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

05



# ERVA DOCE DO SÃO JORGE

*Quovadis CF da Sercore x Sara CF da Sercore*

Jovem matriz de pelagem castanha, égua de muito bom andamento, diagrama de marcha e biotipo de sela, com produção comprovada e genética confirmada. Filha de Quovadis CF da Sercore em Sara CF da Sercore, portanto, neta dos campeões Nacionais Zorro LJ e Radar de Anchieta. Prenhez confirmado por Torino Marimbá.

Seu pai Quovadis CF da Sercore



Fêmea  
03/12/2010

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

06



# ESPERANÇA DO SÃO JORGE

*Kid da Catimba x Farrofa do Salvador*

Matriz de pelagem castanha, égua jovem e muito marchadeira, filha do consagrado reprodutor Kid da Catimba na grande doadora de embriões Farrofa do Salvador.

SEU PAI KID DA CATIMBA



Fêmea  
02/10/2010

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

07  


# FAVORITA DO SÃO JORGE

*Torino Marimba x Revolta Kafé*

Sem duvidas uma dos pontos mais altos deste leilão, simplesmente uma das éguas "Favoritas" do Haras São Jorge, reserva absoluta do seu plantel e um fenômeno de égua. Filha do Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha Torino Marimbá na consagrada doadora de embriões Revolta Kafé, égua de linda pelagem preta, muito expressiva, refinada e feminina, andamento clássico marchado e sem duvidas uma futura doadora de embriões.

SEU PAI TORINO MARIMBA



Fêmea  
16/11/2011



1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

08



# FESTIM DO SÃO JORGE

*Kid da Catimba x Zelândia do Pau da Rola*

Jovem reprodutor de pelagem alazã, cavalo do time de pistas do Haras São Jorge, extremamente marchador, diagramado e cômodo. Filho do Campeão Nacional e grande reprodutor Kid da Catimba em Zelandia do Pau da Rola, portanto, em suas veias leva o sangue de Leopardo da Today, Tubaína Edu e da emérita Lislie Edu.

SEU PAI KID DA CATIMBA



Macho  
05/12/2011

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

09  


# FORMOSA DO SÃO JORGE

*Estanho de Alcatéia x America Formoso 2S*

Excepcional égua de pelagem tordilha, filha de um dos mais consagrados reprodutores da atualidade, o grande Estanho de Alcatéia com a doadora de embriões America Formoso 2S, portanto, fechada nas mais nobres linhagens do Sul de Minas, em suas veias leva o sangue de Pavão do Morro Queimado, Novato RB, Janda do Narciso, Favacho Único, Favacho Jerusalem, Favacho Diamante e Fogueira JB.



SEU PAI ESTANHO DE ALCATÉIA



Fêmea  
27/04/2011



1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

10



# FRISA DO SÃO JORGE

*Almanaque SJN x Zita Caxambuense*

Fêmea jovem de belíssima pelagem alazã, égua de andamento clássico marchado, excelente biotipo de sela e genética superior. Filha do consagrado reprodutor Almanaque SJN na excepcional doadora de embriões Zita Caxambuense, portanto, irmã materna do Reservado Campeão Nacional de Marcha Delete Caxambuense.



SEU PAI ALMANAQUE SJN



Fêmea  
07/10/2011



1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

11



# GÁVEA DO SÃO JORGE

*Torino Marimba x Espoleta do Planalto*

Excepcional égua de pelagem pampa, filha do grande reprodutor, Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha Torino Marimbá em Espoleta do Planalto. Égua jovem de grande potencial para pistas e reprodução, sem duvidas um dos grandes destaques deste leilão.

SEU PAI TORINO MARIMBA



Fêmea  
20/12/2012

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

12



# GIOCONDA DO SÃO JORGE

*Kid da Catimba x Carioca da Escadinha*

Égua jovem de pelagem alazã, fêmea que recém iniciou sua vida adulta, muito boa de andamento e genética do Bi-Campeão Nacional Kid da Catimba, este que por sua vez é filho de Leopardo da Today em Tubaina Edu.

SEU PAI KID DA CATIMBA



Fêmea  
05/12/2012

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

13



# GLÓRIA DO CARDEAL

*Quixote Empório x Itapema da Ogar*

Uma das mais belas e apreciadas doadoras de embriões do time de estrelas do Haras São Jorge, égua que dispensa maiores comentários, sinônimo de beleza e expressão racial, extremamente marchadeira e um fenômeno de produção. Filha de Quixote Empório em Itapema da Ogar, égua que entra com maestria em qualquer central de transferência de embriões da raça.



SEU PAI QUIXOTE EMPÓRIO



Fêmea  
05/12/2001



1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

14



# HAVANA DO SÃO JORGE

*Creu do São Jorge x Quilha do Sonho*

Filha do extraordinário reprodutor, campeoníssimo de pistas Creu São Jorge em Quilha do Sonho. Égua jovem de muito potencial para pistas, extremamente marchadeira e cômoda e feminina. Em sua genética leva as origens dos consagrados Elo Kafé da Nova, Cuca Kafé da Panorama e Favacho late.



Seu avô Elo Kafé da Nova



Fêmea  
10/03/2013

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

15  


# HERANÇA DO SÃO JORGE

*Torino Marimba x Azaléia do Pau da Rola*

Égua jovem de pelagem tordilha, filha do excepcional e consagrado reprodutor Torino Marimba com Azaléia do Pau da Rola. Égua de excelente andamento e diagrama de marcha, muito boa morfologicamente e com grande aptidão reprodutiva.

SEU PAI TORINO MARIMBA



Fêmea  
20/01/2013

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

16  


Sidney  
Araújo

# HORA DE ALCATÉIA

*Pavão do Morro Queimado x Zaira do Pau da Rola*

Excepcional matriz filha do grande reprodutor Pavão do Morro Queimado em Zaira do Pau da Rola. Égua de andamento marchado, diagramado e cômodo, muito bom temperamento de sela e de grande habilidade reprodutiva.



SEU PAI PAVÃO DO MORRO QUEIMADO



Fêmea  
18/02/2010



1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

17



# IARA DO SÃO JORGE

*Kid da Catimba x Olga HD*

Potra de destaque deste remate, filha do excepcional reprodutor, Campeão Nacional e produtor de grandes Campeões Kid da Catimba em Olga HD. Fêmea de muito bom andamento e diagrama de marcha, morfologia nobre, expressiva e refinada; em seu pedigree leva as origens nobres de uma das mais importantes éguas desta raça, a grande matriarca Lislie Edú.

SEU PAI KID DA CATIMBA



Fêmea  
18/09/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

18



# IBÉRICO DO SÃO JORGE

*El Salvador Tandy x Escócia da Selva Morena*

Um dos mais belos e apreciados potros deste remate, potro jovem de linda pelagem castanha, muito expressivo, caracterizado e marchador. Filho do consagrado reprodutor El Salvador Tandy na extraordinária doadora de embriões Escócia da Selva Morena.

SEU PAI EL SALVADOR TANDY



Macho  
25/12/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

19



# ÍBERO DO SÃO JORGE - 50%

*Torino Marimba x Sinira do Berma*

Excepcional potro de pelagem tordilha pampa, fruto do acasalamento do Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha Torino Marimba com uma das mais desejadas e consagradas doadoras de embriões da nossa raça, a Bi Reservada Campeã das Campeãs Nacional de Marcha Sinira do Berma. Potro que leva em seu gens a mais pura genética de marcha, muito bom biotipo de sela e excelente formas morfológicas.



SEU PAI TORINO MARIMBA



Macho  
19/11/2014



1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

20



Sidney  
Araújo

# IBIZA DO SÃO JORGE

*Kid da Catimba x Ametista do Planalto*

Filha do Bi-Campeão Nacional e destacado reprodutor Kid da Catimba com Ametista do Planalto. Potra de andamento marchado, muito bela, expressiva e caracterizada. Seu pedigree leva as origens de Leopardo da Today, Tubaina Edú e de uma das mais importantes matriarcas da nossa raça, a grande Lislie Edu.

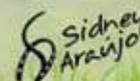
SEU PAI KID DA CATIMBA



Fêmea  
20/04/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

21  


 Sidney  
Araújo

# IGUANA DO SÃO JORGE

*Kid da Catimba x Gaúcha Traituba JF*

Potra selecionada na cabeceira do Haras São Jorge, fêmea de futuro promissor nas pistas e genética para tornar-se uma destacada doadora de embriões. Filha do Campeão Nacional e grande reprodutor Kid da Catimba na doadora de embriões de elite da nossa raça Gaúcha Traituba JF, portanto, descendente direta de Leopardo da Today, Tubaina Edu, Lislie Edu, Beijo JB e Traituba Jiga.

SEU PAI KID DA CATIMBA



Fêmea  
17/09/2014



1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

22

# ILHA DO SÃO JORGE

*Quito da Santa Esmeralda x Ulma da Certeza*

Potra de excelente diagrama e gesto de marcha, muito coordenada, passadas amplas, posteriores fortes e engajados e muito bom biotipo de sela. Filha do nobre reprodutor Quito da Santa Esmeralda em Ulma da Certeza, portanto, em suas veias leva o sangue das mais catas linhagens de marcha da nossa raça, na linha alta descende de Quito Vinte e Dois e Princesa Traituba AA e na linha baixa de Almanaque SJN e Luma da Certeza.



SEU PAI QUITO DA SANTA ESMERALDA



Fêmea  
21/09/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

23  


# ILUMINADA DO SÃO JORGE - 50%

*El Salvador Tandy x Xéres do Sonho*

Linda potra de pelagem alazã amarelha, fêmea jovem de andamento clássico marchado, excelente diagrama e biotipo de sela e genética superior. Filha do consagrado reprodutor El Salvador Tandy na doadora de embriões Xerés do Sonho, portanto, em suas veias leva as origens da Bicentenária linhagem Favacho, sendo neta de Estanho da Cavarú-Retã e Fator da Cavarú-Retã, ambos pelo grande Favacho Estanho.

SEU PAI EL SALVADOR TANDY



Fêmea  
14/12/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

24  


# IMPERATRIZ DO SÃO JORGE

*Quito da Santa Esmeralda x Lanterna Rancho do Acaso*

Potra de muita beleza morfológica e diagrama de marcha, filha do grande raçador e campeão de pistas Quito da Santa Esmeralda na consagrada reprodutriz Lanterna do Rancho do Acaso, portanto, uma neta de Quito Vinte e Dois, Princesa Traituba AA, Espanhol Kafé da Nova e Guitarra da Boca da Mata.

SEU PAI QUITO DA SANTA ESMERALDA



Fêmea  
21/09/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

25  


# ÍNDIA DO SÃO JORGE

*Torino Marimba x Andrômeda do São Jorge*

Linda potra de pelagem tordilha pampa, fêmea de grande beleza morfológica e qualidades zootécnicas, excelente diagrama de marcha e biotipo de sela. Filha do Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha Torino Marimbá em Andromeda do São Jorge, genética, portanto, de Elo Kafé da Nova na linha alta e Ringo D2 na linha baixa.

SEU PAI TORINO MARIMBA



Fêmea  
23/09/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

26

# INSINUANTE DO SÃO JORGE

*Quito da Santa Esmeralda x Baba Kafé*

Potra selecionada na reserva do Haras São Jorge para ser sem duvidas uma das estrelas deste leilão. Fruto do acasalamento do campeoníssimo reprodutor Quito da Santa Esmeralda na extraordinária doadora de embriões Baba Kafé da Nova, esta por sua vez uma filha do emérito Original de Santa Lúcia.

SEU PAI QUITO DA SANTA ESMERALDA



Fêmea  
10/10/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

27  


# INSULINA DO SÃO JORGE

*Kid da Catimba x Ulma da Certeza*

Potra selecionada criteriosamente para ser uma das estrelas deste leilão. Fruto do acasalamento consagrado do extraordinário reprodutor, Kid da Catimba na doadora de embriões, Ulma da Certeza. Potra extremamente bela e refinada, muito altiva, feminina e expressiva, andamento marchado e genética das mais desejadas da raça.



Seu pai Kid da Catimba



Fêmea  
16/07/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

28



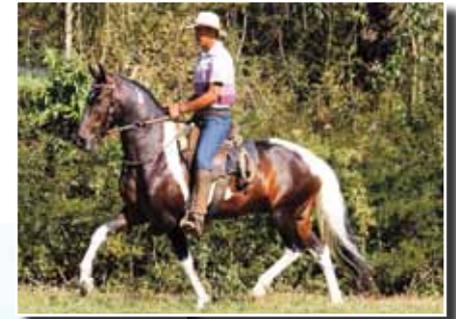
# IPÊ DO SÃO JORGE

*Delete Caxambuense x Charua do Capinzal*

Lindo potro de pelagem alazã, fechado no melhor sangue da tropa do Sul de Minas, filho direto do Campeão Nacional Delete Caxambuense com a linda doadora de embriões Charrua do Capinzal, portanto, em seu pedigree leva as origens de uma das grandes matriarcas deste raça, a inesquecível Lagoa Bonita Seresta. Potro de andamento clássico, muito marchador e diagramado, com troca de passadas rápidas e excelente coordenação de movimentos.



SEU PAI DELETE CAXAMBUENSE



Fêmea  
05/12/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

29  


# IRIS DO SÃO JORGE

*Kid da Catimba x Quilha do Sonho*

Potra que sintetiza o brilhante trabalho de seleção feito pelo Haras São Jorge, simplesmente maravilhosa, marchadeira, expressiva e de genética a toda prova. Filha do excepcional reprodutor, Campeão Nacional e pai de campeões Kid da Catimba com a doadora de embriões Quilha do Sonho, portanto, em suas genealogia leva o sangue de Leopardo da Today, Tubaina Edu, Lislie Edu, Favacho late, Favacho Quociente e Favacho Xuxa.

SEU PAI KID DA CATIMBA



Fêmea  
25/09/2014

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

30



  
Sidney  
Araújo

# JAGUNÇO DO SÃO JORGE

*Quebruto Elfar x Escócia da Selva Morena*

Potro de genética ímpar, filho do saudoso e consagrado reprodutor Quebruto Elfar com a doadora de embriões Escócia da Selva Morena. Macho de futuro promissor nas pistas e na reprodução, com excelente diagrama e gesto de marcha, muita beleza morfológica e forte caracterização racial. Em seu pedigree leva o sangue de Favacho Diamante, Iara da Cabeça Branca, Truc do Morro Grande, Acaia da Selva Morena e Escrava NRM.

SEU PAI QUEBRUTO ELFAR



Macho  
10/04/2015

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

31  


# JÓIA BAVÁRIA - 50%

*Talento Kafé x Safira L.J*

Excepcional égua de pelagem alazã, fêmea de destaque deste remate, muito nobre, expressiva e marchadeira. Filha do consagrado reprodutor Talento Kafé na grande doadora de embriões Safira LJ. Égua de muita habilidade reprodutiva e genética para tornar-se uma futura doadora de embriões. Prenhez confirmado por Torino Marimbá.

SEU PAI TALENTO KAFÉ



Fêmea  
21/01/2007

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

32



*Sidney  
Araújo*

# JORDÂNIA DO SÃO JORGE - 50%

*Quebruto Elfar x Escócia da Selva Morena*

Somente a intenção de fazer do seu 1º Leilão Virtual Criação São Jorge um grande evento e fomento da raça, fizeram com que o Haras São Jorge disponibilizasse 50% das cotas de uma das melhores potras já nascidas no criatório. Jordânia dispensa maiores comentários, filha de dois Campeões Nacionais, Quebruto Elfar em Escócia da Selva Morena, marchadeira clássica e de linda pelagem Rosília e morfologia impecável. Esta não deixa dúvidas, com certeza terá um futuro brilhante tanto nas pistas quanto na reprodução.

SEU PAI QUEBRUTO ELFAR



Fêmea  
02/03/2015

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

33  


# JUIZA DO SÃO JORGE

*Torino Marimba x Xéres do Sonho*

Potra jovem de pelagem baia, filha do Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha e consagrado reprodutor Torino Marimbá em Xerés do Sonho. Potra que leva em suas veias sangue de dois dos mais destacados reprodutores da atualidade, na linha alta descende de Elo Kafé da Nova e na linha baixa do grande Fator da Cavarú-Retã.

SEU PAI TORINO MARIMBÁ



Fêmea  
04/04/2015

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

34



# JUPIÁ DO SÃO JORGE

*Torino Marimba x Traituba Bagunça*

Filho do excepcional reprodutor, Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha Torino Marimba com a doadora de embriões das mais tradicionais linhagens Sul Mineiras Traituba Bagunça. Potro de bela morfologia e andamento, linda pelagem castanha pampa e genética para tornar-se um futuro reprodutor.



SEU PAI TORINO MARIMBÁ



Macho  
10/05/2015



1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

35  


# JUSTIÇA DO SÃO JORGE

*Torino Marimba x Xéres do Sonho*

Fruto do acasalamento consagrado do campeoníssimo e grande reprodutor Torino Marimbá na doadora de embriões Xéres do Sonho, potra de pelagem castanha, muito marchadeira, diagramada bela e expressiva. Fêmea de genética consagrada, neta dos excepcionais e destacados reprodutores Elo Kafé da Nova e Fator da Cavarú-Retã.

SEU PAI TORINO MARIMBÁ



Fêmea  
22/04/2015

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

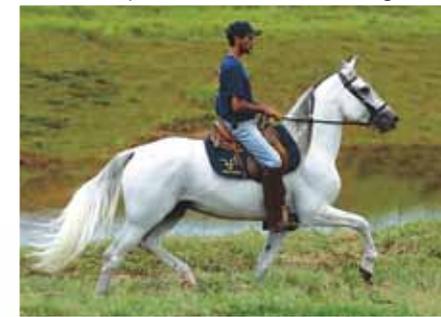
36  


# KAROL DO MARILIZA - 50%

*Rolemam do Guega x Inez H.Z.*

Linda doadora de embriões de pelagem alazã, filha do campeão Nacional de marcha Roleman do Guega em Inez H.Z. égua do time consagrada nas pistas e um fenômeno na reprodução, muito marchadeira, diagramada e raçuda, pronta para entrar na cabeceira de qualquer plantel da raça.

Seu pai Rolemam do Guega



Fêmea  
01/01/2005

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

37



# LIDERANÇA FIBROMAR

*Ícaro da Preguiça x Alegria do Jacarepaguá*

Doadora de embriões consagrada nas pistas e na reprodução, égua de grande habilidade materna, muita aptidão reprodutiva e fertilidade, andamento marchado, diagramado e muito cômodo, filha do emérito reprodutor Icaro da Preguiça em Alegria de Jacarepaguá.



Fêmea  
14/12/2002

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

38



# MÚSICA DO RANCHO DO ACASO

*Espanhol Kafé da Nova x Judia Kafé*

Um das mais belas doadoras de embriões deste remate, égua de pelagem castanha, muito expressiva, feminina e caracterizada, marchadeira nata e com genética ímpar. Filha do Tetra Campeão Nacional Espanhol Kafé da Nova na grande doadora de embriões Judia Kafé, portanto, neta de dois dos mais importantes reprodutores que já se passaram por esta raça, Palhaço de Ituverava na linha alta e Original de Santa Lúcia na linha baixa. Prenhez confirmado por Torino Marimbá.

SEU PAI ESPANHOL KAFÉ DA NOVA



Fêmea  
28/09/2006

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

39  


# ONDA DA PAO GRANDE

*Etê da Pao Grande x Argônia Itambi Stella Maris*

Doadora de embriões do time de elite do Haras São Jorge, égua de produção comprovada, muita habilidade materna e fertilidade. Filha do Grande Campeão Nacional Etê da Pao Grande em uma das mais desejadas doadoras de embriões da raça, a grande Argonia Itambi da Stellamaris, esta uma filha de Nobre de Santa Lúcia.

SUA MÃE ARGÔNIA ITAMBI STELLA MARIS



Fêmea  
10/04/2002

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

40



# PÁTRIA STA ESMERALDA - 50%

*Elo Kafé da Nova x Karta D.L.*

Sem duvidas uma das estrelas deste remate, doadora de embriões de elite da nossa raça, nascida em um dos mais renomados criatórios da atualidade, filha do Grande Campeão Nacional da Raça e Campeão Nacional progênie de pai Elo Kafé da Nova na excepcional doadora de embriões Karta DL. Égua que dispensa maiores apresentações, linda, marchadeira, campeoníssima de pistas e um fenômeno de produção.

SEU PAI ELO KAFÉ DA NOVA



Fêmea  
11/10/2004

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

41



# QUEEN DA SANTA ESMERALDA

*Elo Kafé da Nova x Princesa Traituna AA*

Égua de confiança do time de reprodutriz do Haras São Jorge. Filha destacada do Grande Campeão Nacional da Raça Elo Kafé da Nova em Princesa Traituba AA, fêmea para entrar na cabeceira de qualquer plantel, marchadeira, diagramada, cômoda e um fenômeno de produção.  
Prenhez confirmado por Torino Marimbá.

SEU PAI ELO KAFÉ DA NOVA



Fêmea  
29/09/2005

  
1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

42



# TURBINA DO RIOMAR

*Hamelet da Cavarú-Retã x S.P. Tiêta*

Égua jovem de pelagem pampa de castanho, fêmea muito expressiva, caracterizada e marchadeira. Filha de Hamlet da Cavarú-Retã em SP Tieta, portanto neta de Favacho Juazeiro, Xarada LJ e Jupíá da Escadinha.



Sua avó Xarada L.J



Fêmea  
18/10/2010



1º LEILÃO VIRTUAL  
HARAS SÃO JORGE

43



Sidney  
Araújo

# Regulamento - Leilão Virtual Haras São Jorge

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

Os pré lances do Leilão poderão ser ofertados através do site [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com), o pregão terá início no dia 14 de Outubro de 2016 às 21 horas pelo Canal Terraviva.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 Parcelas pagas da seguinte maneira (2+2+2+18+2+2+2). O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: as 2 primeiras parcelas vencendo À VISTA + 2 parcelas vencendo em 30 dias + 2 parcelas vencendo em 60 dias + 18 parcelas consecutivas vencendo a cada 30 dias + 2 parcelas seguintes + 2 parcelas seguintes + 2 parcelas finais.

## COMISSÕES E INSCRIÇÕES

O comprador pagará À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas.

## OBSERVAÇÕES

1. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
2. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a não retirada no prazo máximo de 60 dias, acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e a Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.
3. A Leilonorte enviará para o e-mail do mesmo no dia seguinte ao término do Leilão as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a informado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, com firma reconhecida.
4. Os animais só serão liberados após pagamento do sinal e comissão de compra e devolução dos contratos devidamente assinados.
6. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.
7. Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade do vendedor.

## 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de sementes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha

interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, traçadores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

## 2. CADASTRO:

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro

e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

## 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

## 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

- 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
  - 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
  - 4.1.2. A receptora NÃO é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora NÃO é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião, devendo o comprador devolver a mesma após nascimento do produto ou negociar compra da Receptora com o vendedor.
  - 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
  - 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
  - 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
  - 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

## 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Fimdo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

## 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

## 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado, não está incluso a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

## 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedor(a)s declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente Índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for

cumprida.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/ OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

## 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/ Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

## 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilnorte Leilões (RPA Promoções e Eventos).

São Paulo/SP, 14 de Outubro de 2016 Leilonorte Leilões.



# HARAS SÃO JORGE

Patrocínio:

